

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.749, DE 03 DE MAIO DE 2004.

PRORROGA PRAZO DO § 1º DO ART.  
5º DO DECRETO Nº 5.736/2004 QUE  
"REGULAMENTA A CAMPANHA  
"CIDADÃO LEGAL".

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de  
conformidade com a Lei Municipal nº 3.505, de 06 de abril de 2004,

**DECRETA:**

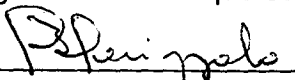
**Art. 1º** - Fica prorrogado até 05 de junho de 2004 o  
prazo que trata o § 1º do art. 5º do Decreto nº 5.736, de 07 de abril de 2004, para as  
Escolas/Entidades encaminharem o pedido de inscrição na campanha "**CIDADÃO  
LEGAL**".

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos três dias do mês de maio de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 050  
e publicado (a)

Em 03/05/2004

